

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE IPIXUNA DO PARÁ

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

De acordo com a justificativa da devida secretaria municipal presente no termo de referencia, anexado aos autos, a devida locação se faz necessária decorrente do fato de que a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, até a presente data, não dispõe de local adequado para abrigar os serviços realizados pelo Departamento de Patrimônio.

Considera-se também que o imóvel a ser locado atende às necessidades do supracitado departamento, constituindo de instalação e localização favoráveis para a realização dos serviços públicos.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO  
IPIXUNA DO PARÁ/PA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Artemes'.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, conforme documento anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), levando-se em consideração que o imóvel em questão atende às finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 07 de Janeiro de 2022

  
CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente